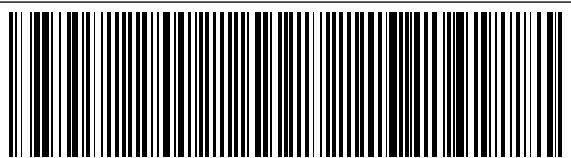


Nacional Rei das Pedras Sorocaba Eireli ME  AVENIDA DOM AGUIRRE,3333 complemento JARDIM SANTA ROSALIA - Sorocaba / SP CEP: 18081-101 Fone: 1532334980		DANFE Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nro. 12991 Série 1 Pág: 1 / 1	 Chave de Acesso 3525 0501 2185 2900 0149 5500 1000 0129 9115 5695 2207 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Natureza de Operação VENDA NF FISCAL		Protocolo de autorização de uso 135251221553705 [08/05/2025 15:48:07]	
Inscrição Estadual 669307110113	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ 01.218.529/0001-49	

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social WASHINGTON VALVERDE DE SOUSA	CNPJ/CPF 046.831.621-30	Data de Emissão 08/05/2025
Endereço RUA RIO GRANDE DO SUL,306 CLINICA PORCELLI	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 18035-500
Município SOROCABA	Fone/Fax 15999815337	UF SP

Fatura

Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento	Número	Valor	Vencimento

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo de ICMS-ST 0,00	Valor do ICMS Substituído 0,00	Valor Total dos Produtos 4.802,30
Valor do Frete 79,90	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Desp. 0,00	Valor Total IPI 0,00

Transportador / Volumes

Razão Social NACIONAL REI DAS PEDRAS	Frete por Conta 0 - Emitente	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 01.218.529/0001-49
Endereço AVENIDA DOM AGUIRRE - DE 3305/3306 AO FIM, 3333	Município SOROCABA		UF SP	Inscrição
Quantidade 0,00	Espécie M2	Marca	Número	Peso Bruto 2.251,800

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
R9.1.3	MIRACEMA PONTO BRANCO LAJINHA 11,5X23 (OP)	25152000	0102	5102	M2	75,00	45,90	3.442,50	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00
I. 302157	PEDRA VIVA 5 LITROS	39046990	0102	5102	1UN	2,00	679,90	1.359,80	0,00	0,00	0,00	0,00, 0,00

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedidos(s) Interno(s): 51212 Vendedor: 99 - MAYARA FERNANDA DA SILVA Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de ICMS, lei 123/2006.	Reservado ao FISCO
---	--------------------